

***CONSÓRCIO INTEGRAR***  
**Consórcio Intermunicipal de Infra-Estrutura Urbana e Rural**  
**Piratuba, Santa Catarina**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 31 DE MARÇO DE 2022.**

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTEGRAR**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 13, V, do Estatuto Social, e em consonância com a decisão tomada em conjunto com os demais prefeitos que integram assembleia Geral do Consórcio, em reunião realizada no dia 14 de março de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder gratificação mensal no valor de R\$ 275,00 (duzentos e setenta e cinco reais) ao senhor IVAN LOPES SANTANA, empregado do Consórcio Integrar desde 05 de janeiro de 2011, no cargo de Agente de Defesa Civil.

Parágrafo único. A gratificação a que se refere o caput deste artigo é concedida em razão da ausência de Plano de Cargos e Salários no Consórcio Integrar, e será devida a partir do dia 1º do mês de junho de 2022.

**Art. 2º** As despesas financeiras decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento do CONSÓRCIO INTEGRAR, previsto para o exercício de 2022.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Concórdia, 31 de março de 2022.

OLMIR PAULINHO BENJAMINI

Presidente